**PORTARIA Nº348,**

De 17 de novembro de 2021.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 70 C/C ART. 65, III E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004, À SERVIDORA JULIANE PEREIRA DE SOUZA, PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o nascimento do filho(a) ocorrido na data de 12/11/2021, comprovado por meio da certidão de nascimento cuja cópia foi arquivada nos assentamos funcionais da servidora,

RESOLVE

Art.1º Conceder licença maternidade à servidora JULIANE PEREIRA DE SOUZA, agente administrativo, matricula n° 1809, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), com fundamento no art. 70 c/c art. 65, III.

Parágrafo único. O prazo de início da licença de que trata o caput tem início no exato dia do nascimento da criança, que aconteceu na data de 12/11/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 17 de novembro 2021.

 Rio Rufino (SC),17 de novembro de 2021.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 17/11//2021Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito de Rio Rufino